



## **RELATÓRIO**

### **Comissão responsável pela análise e implementação da Lei nº13709, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Universidade Federal de Uberlândia**

Período: Janeiro 2023 a Dezembro 2023

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais  
(Processo SEI 23117.066643/2020-66)**

Thiago Callado Kobayashi

**Comissão de Análise e Implementação da LGPD  
(Processo SEI 23117.076073/2023-65)**

Camilo Silva Pinheiro

Fabiano Kreston Paiva Assis

Filipe César Alves

Frederico Azevedo Corticioni

Giancarlo Vittorio Luis Vanitelli

Laís Gabriele Nunes Soares

Lorena de Macedo Oliveira Silva

Márlon Jacob Honorato

Ricardo Padovini Pleti

## **1. Introdução**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrou em vigor no dia 19 de setembro de 2020. Essa Lei “dispõe sobre o tratamento de dados pessoais (...) com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”. Em síntese, garante a privacidade dos dados pessoais de todos os brasileiros.

Portanto, implicou diretamente em como a UFU como um todo (e todos seus servidores) trata os dados pessoais a que tem acesso. Diante disso, foi formada em novembro de 2020 a Comissão de Análise e Implementação da LGPD na UFU (Processo SEI 23117.066643/2020-66) que produziu como síntese os documentos Plano de Adequação da UFU à LGPD (Processo SEI 23117.066643/2020-6, Documento nº 2618139) e Relatório de Atividade 2022 (Processo SEI 23117.004200/2023-24).

O presente documento relata as atividades desenvolvidas no ano de 2023, para além das desenvolvidas nos anos anteriores.

## **2. Ações executadas**

Durante o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, a Comissão realizou reuniões periódicas (Processo SEI 23117.021484/2023-13) e as principais atividades foram:

### **I. Capacitar e orientar servidores da UFU quanto a cultura de privacidade de dados pessoais.**

As ações de capacitação e orientação dos servidores ocorreram por meio do agendamento e participação em reuniões para diálogo a respeito da LGPD, inventário de dados e termos de compromissos. Um exemplo foi a divulgação da LGPD para os servidores participantes do Programa de Gestão da UFU (<https://www.youtube.com/watch?v=aTmvW1xdx8Y>). Além disso, por meio do contato [dpo@ufu.br](mailto:dpo@ufu.br) divulgado no site <https://ufu.br/clgpd> foram respondidas dezenas de dúvidas de setores da UFU sobre LGPD.

Para tratar a publicização de dados pessoais no SEI, conforme orientação feita pela Comissão por meio do [OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2020/OUVID/REITO-UFU](#), foi constituído o Processo SEI 23117.019600/2022-53. Nele a Comissão já fez mais de 200 alertas para responsáveis por processos SEI sobre a publicização equivocada de dados pessoais.

## **II. Mapear os dados pessoais utilizados na UFU – Inventário de Dados Pessoais (IDP)**

Inicialmente foi realizado o Projeto em um setor piloto, para apresentação do Inventário de Dados Pessoais - IDP e da Política de Privacidade da Escola de Educação Básica - ESEBA, por englobar diversos processos da instituição que contemplam ações nos termos da LGPD, e por ter representante que compõe a Comissão de Análise e Implementação da LGPD na Universidade Federal de Uberlândia.

O referido IDP foi finalizado e apresentado à comissão e, em seguida, foi elaborada a Política de Privacidade da unidade, a qual encontra-se disponibilizada <http://www.eseba.ufu.br/eseba/lgpd>.

Já com o trâmite definido, houve, em sequência, solicitação do Inventário de Dados Pessoais de todos os setores administrativos e acadêmicos da Instituição. Isso consta no Processo SEI 23117.017435/2021-14 para as Unidades Administrativas e nos Processos SEI 23117.021937/2022-21, 23117.021937/2022-21 e 23117.022170/2022-57 para as Unidades Acadêmicas. As respostas vieram nos mesmos processos e em processos à parte. Um resumo está na planilha [anexa](#).

Depois de reunidos todos os IDPs foi feita análise sobre eles com orientações de adequação. Isso pode ser encontrado no Ofício 36 do Processo SEI 23117.061355/2022-87, Ofício 37 do Processo SEI 23117.082583/2022-91, Ofício 42 do Processo SEI 23117.082610/2022-25, Ofício 43 do Processo SEI 23117.082611/2022-70, Ofício 44 do Processo SEI 23117.082613/2022-69, Ofício 45 do Processo SEI 23117.072629/2022-63 e Ofício 46 do Processo SEI 23117.079491/2022-23.

Outro resultado proveniente do mapeamento dos dados pessoais foi a identificação de procedimentos a serem adequados com vistas à LGPD. Isso gerou entendimentos para que a Comissão possa dar andamento aos trâmites referentes a duas ações futuras:

- 1º- Criar orientações gerais e informativas para os setores administrativos e acadêmicos da Universidade, tendo como objetivo a maior adequação dos processos internos à LGPD; e
- 2º- Atuação individual junto a cada setor administrativo e acadêmico, revisando/atualizando o IDP, apresentado e dialogando sobre ações a serem implementadas em cada caso.

Sempre buscando os meios de implementar controles para mitigar os riscos identificados por meio das ações já realizadas, e trabalhar ações a serem realizadas, como por exemplo a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais.

A partir desse trabalho com os Inventários de Dados Pessoais dos setores acadêmicos e administrativos da UFU desdobrou-se a elaboração dos Termos de Dados Pessoais. Tal documento é um resumo do Inventário de Dados Pessoais para ser publicizado, a fim de atender especificamente o artigo 23 da LGPD, quando diz “sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos”. Dessa forma, a partir dos IDPs de cada setor foi elaborado um Termo de Dados Pessoais para ser publicizado. Tais Termos foram vistoriados e aprovados pelos setores responsáveis. Na planilha [anexa](#) pode ser verificado a localização de cada processo SEI que originou esses Termos.

Os Termos de Dados Pessoais foram reunidos em um único processo SEI a ser publicizado amplamente na Instituição. Essa ação de publicização ainda não foi realizada, porém o processo SEI está disponível: Processo SEI 23117.075565/2023-33.

### **III. Sistemas, base de dados e medidas de segurança.**

Para a realização das ações referente a sistemas, base de dados e medidas de segurança foi necessário a análise de segurança dos sistemas. A análise constitui numa verificação da conformidade quanto à segurança e à privacidade de cada sistema e base de dados da universidade, por meio da aplicação integral do questionário que trata das medidas de segurança disponibilizado no Guia de Avaliação de Riscos de Segurança e Privacidade. Dessa forma foi encaminhado questionário (Processos SEI 23117.020280/2021-01 e 23117.065408/2022-39), o qual possuiu 113 abordagens e foi dividido em 3 (três) dimensões (dimensão estrutura, dimensão sistema e dimensão privacidade), ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) para verificação. A resposta consta no Processo SEI 23117.020280/2021-01.

A adequação dos Sistemas da Instituição que tratam dados pessoais passa pela elaboração de respectivos Termos de Uso, para que possam ser mapeados os dados pessoais em cada sistema e haja uma publicização da forma de tratamento para o usuário. Isso é recomendação feita pela a Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos por meio do [Guia de Elaboração de Termo de Uso e Política de Privacidade](#). Essa ação foi incorporada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para o triênio 2023/2025 na meta/ação SAA 17 - Elaboração do termo de uso dos sistemas da UFU, constante no Processo SEI 23117.026386/2023-72. Nele pode ser observado que foi realizada ação de “Criação de aplicação para divulgar e registrar ciência do termo de uso aos usuários

dos sistemas UFU” pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFU (CTIC). Restou para Comissão LGPD a identificação dos dados pessoais tratados nos sistemas relacionados na Planilha RELAÇÃO DE SISTEMAS (SEI nº 4443941) e a elaboração do texto do termo de uso a ser inserido na aplicação desenvolvida. Dessa forma, para atingir essa meta a Comissão LGPD está em diálogo com os setores responsáveis pelos sistemas (o setor que mais utiliza o sistema é o responsável por ele) por meio dos processos SEI 23117.076109/2023-19, 23117.076073/2023-65, 23117.076104/2023-88, 23117.076103/2023-33, 23117.076099/2023-11, 23117.076062/2023-85 e 23117.076106/2023-77.

#### **IV. Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD).**

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco. O RIPD não é obrigatório, nesse sentido, sua elaboração para todos os tratamentos de dados pessoais não é exigida, apenas quando provocado pela ANPD.

Dessa forma, a comissão optou por elaborar o RIPD como projeto piloto e para os casos mais importantes, setores que fazem o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes. A primeira versão foi concluída em 17 de agosto de 2021 e teve como modelo a ESEBA.

#### **V. Adequação de contratos e transferência internacional de dados.**

Para a adequação de contratos foi realizada uma reunião entre o encarregado e representantes da Pró Reitoria de Planejamento e administração, o Diretor de Contratos e Licitações (DIRCL). Durante a reunião, foi apresentado em linhas gerais a LGPD bem como o plano de adequação, que indica a necessidade de adequação dos contratos da Instituição à LGPD. Isso consta no Processo SEI 23117.075111/2023-62. Nele foi realizado mapeamento dos contratos para adequação e sugestões de adequação à LGPD. Quanto à transferência internacional de dados, houve o mapeamento dos processos da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII).

### **3. Conclusão**

No presente documento foram listadas as ações realizadas pela Comissão LGPD no ano de 2023. Os respectivos Processos SEIs identificados em cada ação são as evidências da atuação da Comissão. Como encaminhamento de ações sugere-se a continuidade do tratamento dos Termos de Dados Pessoais e sua publicização; a elaboração dos Termos de Uso dos Sistemas da Instituição; a elaboração de outros RIPDs de processos que tratem dados pessoais sensíveis, a consolidação de

informações sobre a transferência internacional de dados; e a continuação da adequação à LGPD dos contratos.

Como medida de atendimento da LGPD foi observada lista de ações constantes no Plano de Adequação da UFU à LGPD (Processo SEI 23117.066643/2020-6, Documento nº 2618139). Dessa forma, as ações implementadas correspondem a 68,57% do planejado inicialmente, o que implica em ações ainda a serem elaboradas (necessitando repactuação do cronograma inicial). Além disso, novas demandas sobre o assunto emergiram com o tempo, de forma que também é preciso incorporar novas ações.

	Ação	Executada ou em fase final
1	Definir Encarregado	X
2	Criar Comissão de análise e implementação da LGPD	X
3	Criar página sobre LGPD na UFU	X
4	Elaborar ofícios circulares mensais sobre o tema	X
5	Divulgar guias sobre o tema	X
6	Divulgar curso de capacitação sobre o tema que conte para progressão funcional	
7	IDP piloto na Eseba	X
8	Elaboração de Ofício Circular (com protocolo do processo)	X
9	Apresentar Ofício para todas Unidades Administrativas e Acadêmicas	X
10	IDP de dois casos da graduação, PPGs e UAs	X
11	Consolidação dos IDPs da graduação, PPGs e UAs	X
12	IDPs dos setores administrativos	X
13	Validação e consolidação de todos os IDPs pela Comissão	X
14	Validação e consolidação de todos os IDPs pela Comissão	X
15	Comissão avaliar riscos em cada IDP recebido	X
16	Comissão verificar medidas de segurança em cada IDP recebido	X
17	Comissão construir junto com cada setor uma política de boas práticas	
18	Elaboração de Ofício Circular (com protocolo do processo)	
19	Cada responsável por sistema ou base de dados responder questionário sobre medidas de segurança	X
20	Comissão validar essa análise de Privacidade e Segurança	X
21	Comissão reunir com Comissão de Segurança e apresentar desafios	
22	Elaboração do RIPD para dados pessoais de crianças e adolescentes pela setor responsável juntamente com a Comissão	
23	Elaboração do RIPD dos dados pessoais sensíveis pelo setor responsável juntamente com a Comissão	
24	Reunião com CTIC para expor a necessidade do termo de uso para os sistemas da UFU	X
25	CTIC apresentar termos de uso para sistemas da UFU para validação da Comissão	X
26	Comissão e CTIC avaliar a necessidade de elaborar política de cookies	X
27	Comissão mapear os momentos de coletas de dados na UFU e verificar se apresentam política de privacidade	
28	Comissão elaborar uma política de privacidade para esses casos	
29	Comissão verificar nos IDPs se há compartilhamento de dados pessoais	X
30	Comissão consultar setor de contratos sobre contratos da UFU que compartilham dados pessoais	X
31	Comissão consultar CTIC sobre contratos de TI e sua adequação a LGPD	X

32	Comissão consultar DRII sobre transferência internacional de dados	
33	Comissão elaborar orientação sobre os riscos de compartilhamento não autorizados	
34	Auditoria	
35	Monitoramento	X